



ESTADO DE PERNAMBUCO

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE**

CEP 56250

GABINETE DO PRESIDENTE

Sacione, publique-se registre-se e dê-se ciência à Câmara dos Vereadores.

Em 30 de julho de 1982

*[Handwritten signature]*  
PREFEITO

LEI Nº 221

EMENTA: Dá denominação de Rua e Logradouros públicos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado à Rua JOSÉ VASCO nesta cidade de Trindade, de acordo com o Artigo 28, Item XV, do Decreto Lei Estadual Nº 285, de 15 de maio de 1970.

Art. 2º - Cujas Ruas encontra-se localizada à Avenida Central Sul, nesta Cidade e paralela à Rua Padre Cicero.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 29 de julho de 1982.

*[Handwritten signature]*  
Presidente

*[Handwritten signature]*  
1º Secretário